



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023- 470	<p>Atividade: Ações de deteção de alojamento não licenciado/registado. Âmbito: Plano de Atividades 2023. Ação: Deteção de alojamento turístico sem título válido/registado. Data: 24.04.2023 Inspetores: Luís Brasil</p>	<p>Identificação: [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Responsável: [Redacted]</p>	<p>Deu entrada duas queixas eletrónicas (066 e 098) contra o alojamento e questão. Foram desenvolvidas todas as diligencias previstas no MP, incluindo tentativas e notificação direta no alojamento, mas a morada não correspondia à do alojamento reclamado. Assim sendo não se conseguiu encontrar o alojamento nem identificar seu responsável.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).</p>	<p>Considerando que não foi possível encontrar o alojamento reclamado e seu responsável para entrega da notificação, propõe-se o arquivamento do presente procedimento e no ano próximo monitorizar/abrir novo procedimento. O inspetor:</p>	<p><i>Comando.</i> <i>16.04.2024</i> <i>[Signature]</i></p>

Assinado por: Luís Guilherme Duarte Brasil
Data: 2023.12.29 12:10:09-01'00'